

## Prefeitura Municipal de Catiquá

C. G. C. (M. F.) 45,124,344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo



## LEI nº\_963, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um crédito Espe. cial, destinado a fim que especifica.

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cati\_\_ guá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas \_ = atribuições legais e nos têrmos do artigo 30 de Decreto Lei\_Comple mentar nº\_9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Or\_ gânica dos Municípios, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em Sessão de 11 de fevereiro de 1981, confor me autógráfo nº\_ 02/81.\_

ARTIGO 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal. um CREDITO ESPECIAL na importância de Ca\$-143.171,18-(cento/ e quarenta e trêis mil. cento e setenta e um cruzeiros e dezoito ... centávos) .\_

Parágrafo Único. O crédito Especial ora aberto será des. tinado na reforma das escolas de 1º Gráu do Bairro do Catiguá de \_ Cima, do córrego do Matão, da Fazenda Santa Joséfa e da Fazenda \_= Tambury em convênio com a CONESP .\_

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução do pre sente crédito especial, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

E.O.D.I.G.O. Funç.Progr.Sub.Prog

15 84 4942.23

2.8

ESPECIFICAÇÃO

ORGÃO: EXECUTIVO

UNID: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SETOR: 282\_ Assistência e Previdência

3280\_ Reserva de contigência

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de fevereiro de 1981

> Sebastião Alves de Almeida Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume da data supra.

> Elzio Valejo Berretário Substituto